

Manual de Relações
Institucionais e Governamentais

ESPECIALIDADE
SAÚDE

Comitê Jovem RIG

2021 Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (ABRIG). Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional da Abrig pode ser acessada, na íntegra, no site www.abrig.org.br

JOVEM
R I G

Tiragem:

edição preliminar - 2021 - versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig).

SHN Qd 01, Bloco A, Edifício

Le Quartier Sala 1.223, Brasília-DF

CEP: 70701-010

Telefone: (61) 3327-0731

Site: www.abrig.org.br

E-mail: contato@abrig.org.br

Supervisão-Geral:

Jonas Tadeu Cau Sertório

Newton Galvão

Tacyra Oliveira Valois Nery

Elaboração, diagramação, normalização e revisão:

Carolina Rolo

Guilherme Pereira Netto

Isabelle Machado

Jonas Tadeu Cau Sertório

Laura Murta

Lucas Cravo

Tacyra Oliveira Valois Nery

Tatiana Siqueira Nogueira

Colaboração:

Dulci Tiné

Frederico Borges

Luciana Barbetta

Luciana Franco

Paulo Castelo Branco

Pedro Cassab

Renata Nunes

Rodrigo Navarro

Sergio Breyer Filho

Ficha Catalográfica

ÍNDICE

04

#AbrigNãoPara

05

O MANUAL JOVEM RIG SAÚDE

06

EMBASAMENTO LEGAL DO SUS

09

COMPETÊNCIAS DO SUS

11

FINANCIAMENTO DO SUS

14

SAÚDE SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR

15

REGULADORES DO SUS

17

RIG EM SAÚDE

19

CAMPOS DE ATUAÇÃO

28

ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

30

COMPLIANCE E ÉTICA

32

CONSIDERAÇÕES FINAIS

#AbrigãNãOPara

Desde 2016, a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (ABRIG) vem registrando um acelerado crescimento e, em 2018, a categoria foi reconhecida pelo Governo Federal através da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e passou a ser denominada como profissional de Relações Institucionais e Governamentais (RIG).

Em 2019, a associação publicou a “Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais da Abrig” com o objetivo de divulgar de forma clara, prática e objetiva os principais conceitos e definições da atividade. Você pode acessar esse conteúdo na página eletrônica da entidade ou retirar uma cópia na sede da Abrig em Brasília/DF.

Desde 2021, a ABRIG possui 11 Comitês Temáticos que têm por objetivo promover estudos e debates, propondo e desenvolvendo ações que contribuam para o fortalecimento da atividade profissional de Relações Institucionais e Governamentais.

A entidade está aberta a todos os interessados em RIG em qualquer estágio de sua carreira. Seja um estudante, que deseja conhecer na prática a atividade, ou um profissional em nível sênior, disposto a contribuir, a partir de sua experiência, com a consolidação da atividade.

A Abrig tem como missão ser parte ativa dos processos de decisão política que irão contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, dando voz aos cidadãos e instituições sobre suas necessidades e demandas.

O MANUAL JOVEM RIG SAÚDE

A ABRIG tem entre seus pilares a tarefa de produzir informação consistente e de qualidade sobre as inúmeras áreas de atuação do profissional de RIG nos diferentes setores da economia. Daí nasceu a ideia de desenvolver o Manual Jovem RIG Saúde, voltado para aqueles que têm interesse em atuar neste segmento da carreira de RIG. Esse Manual foi desenvolvido com o objetivo de oferecer alguns direcionamentos iniciais para o profissional de RIG. São dicas e reflexões que mostram algumas práticas, conceitos e possibilidades deste mercado.

Considerando a dinamicidade da área e do próprio mercado de RIG, reconhecemos que esse é um documento exemplificativo, que apresenta, mas não exaure, alguns pontos de partida e algumas direções para o novo profissional.

Esse Manual é fruto de debates e reflexões realizados ao longo de 2021 pelo Comitê Jovem RIG da ABRIG em parceria com o Comitê de Saúde da ABRIG, instâncias criadas com o intuito de auxiliar os novos associados e integrá-los à Associação.

A Constituição Federal de 1988 determina como uma das atribuições do Estado a garantia do acesso universal à saúde, conforme previsto em seu artigo 196:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

Por sua vez, a lei nº 8080 de 1990, em seu art. 4º, define o Sistema Único de Saúde (SUS) “como o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Direta e Indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público.” e complementarmente “(...) pela iniciativa privada.”

A mesma lei estabelece os princípios fundamentais do SUS, quais sejam:

- **Universalidade:** determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde;
- **Integralidade:** estabelece que as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e redução de danos além de promover a articulação com outras políticas públicas;
- **Equidade:** refere-se à disponibilização de recursos e serviços para atender a cada um segundo suas necessidades, investindo mais onde a carência é maior.

Ademais, a lei também trata dos princípios organizacionais:

- **Regionalização:** as Regiões de Saúde servem como referência para transferências significativas de recursos da União para estados e municípios;
- **Hierarquização:** ordena o sistema por níveis de atenção e estabelece fluxos assistenciais entre os serviços;
- **Integração:** é possível através da organização das Redes Regionais de Saúde (como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, buscam garantir a integralidade do cuidado em tempo oportuno);
- **Resolubilidade:** dentro do próprio serviço deve haver capacidade de atender sua demanda e de encaminhar os casos que necessitam de atendimento mais especializado;
- **Descentralização e Comando Único:** competências, responsabilidades e autonomia das três esferas de governo;
- **Participação dos Cidadãos - Controle Social:** garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas, poderá participar do processo de formulação das políticas de saúde e do controle de sua execução, em todas as esferas de governo. Essa participação se dá com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviços, com poder deliberativo, nos conselhos de saúde e, conferências de saúde;

- **Complementariedade do Setor Privado:** está definida na Constituição a participação do setor privado no SUS, de forma a complementar a oferta de serviços, quando existir a insuficiência do setor público.



UNIÃO	Estados
Formula, regula e coordena os programas de saúde	Coordena as políticas de saúde em conjunto com municípios
Transfere recursos para Estados e Municípios	Transfere recursos para municípios
Faz a compra centralizada de produtos estratégicos	Principal provedor de serviços de média e alta complexidade
MUNICÍPIOS	
Principal executor de ações e serviços de saúde	
Dependência de recursos federais e Estaduais	
Organizam-se regionalmente	

FIGURA 1. Papel dos entes federativos na gestão do Sistema de Saúde

COMPE- TÊNCIAS DO SUS

A competência para a execução do SUS incluindo a formulação e implementação de políticas, o financiamento, a promoção de ações, controle, avaliação e organização do sistema é papel dos três entes federativos: União, Estados e Municípios.



União

A união, como gestor nacional do SUS, tem a função de elaborar políticas e diretrizes nacionais, bem como colaborar com os sistemas de saúde estaduais e municipais, repassar os recursos previstos em orçamento e regulá-los.



Estados

A atuação dos estados se baseia nos princípios da descentralização e da regionalização, promovendo a descentralização para os municípios dos serviços e ações de saúde, acompanhando, controlando e avaliando as redes hierarquizadas do SUS.



Municípios

A responsabilidade municipal envolve a totalidade das ações e de serviços de atenção à saúde no âmbito do SUS (planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde).

O comando é único, cada esfera do governo tem um gestor sem hierarquia entre eles. Cada prestador de serviço deve se submeter ao comando de apenas um gestor do SUS (Secretaria Estadual de Saúde SES - ou Secretaria Municipal de Saúde - SMS). Toda a operacionalização destas responsabilidades é definida de forma pactuada por meio das Comissões Intergestores.

Os entes federativos contam com estruturas executivas semelhantes, mas com campos de atuação diferentes, veja-se:

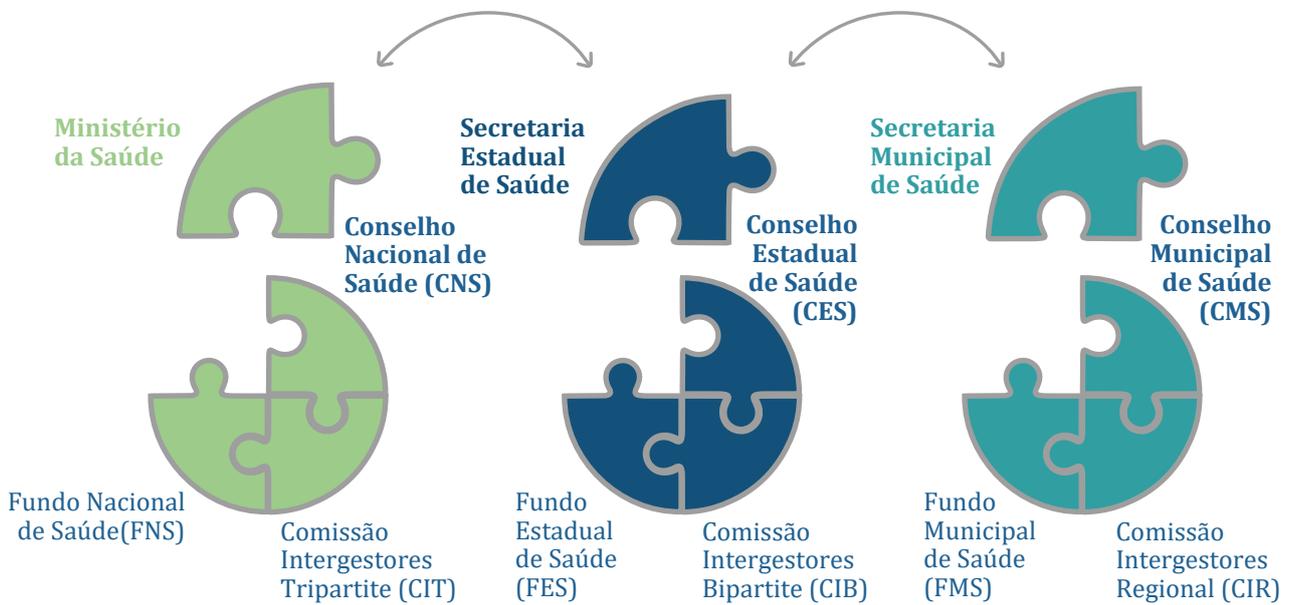
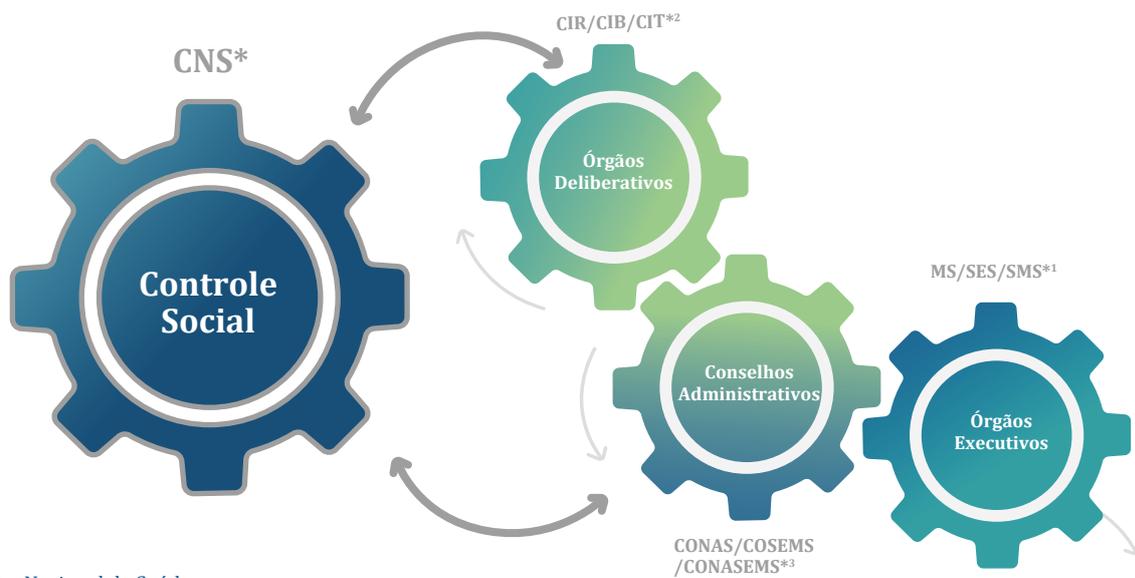


FIGURA 2. Estrutura de gestão do SUS por ente federativo

Na figura 3 é possível ver uma ilustração da articulação das agendas por cada órgão gestor, que é responsável pelo movimento decisório do Sistema.



*CNS - Conselho Nacional de Saúde

*1 Ministério Saúde/Sec. Estadual de Saúde/Sec. Municipal de Saúde

*2 Conselho Intergestores Regional/ Conselho Intergestor Bipartite/ Conselho Intergestor Tripartite

*3 Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

FIGURA 3: Articulação entre as instituições executivas, reguladoras e consultivas do SUS

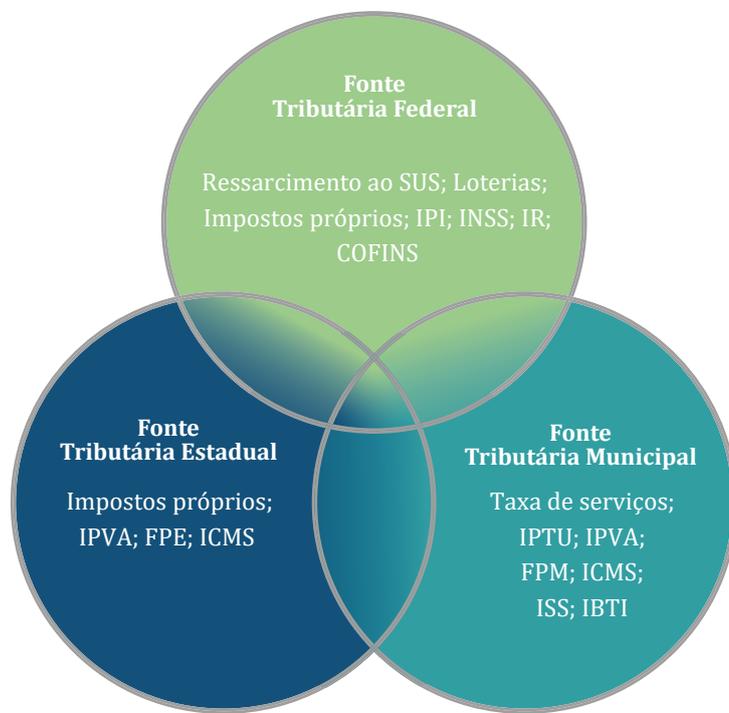
Os diferentes órgãos comprometidos com o funcionamento do SUS devem estar alinhados quanto às agendas decisórias para manter o fluxo de funcionamento e governança do sistema com a participação e controle social garantidos por meio da participação dos conselhos.

FINANCIAMENTO DO SUS

CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

A cada diferente esfera de governo cabe um diferente investimento orçamentário em saúde pública, como demonstrado a seguir:

Quanto cada esfera do governo deveria aplicar em saúde, segundo EC-29 e a Lei 141/12?



APLICAÇÃO EM SAÚDE

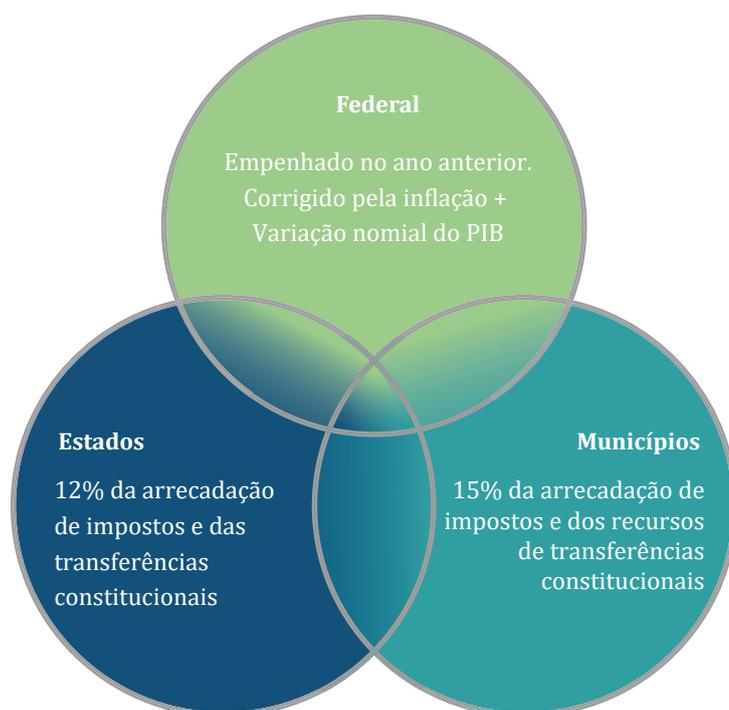


Figura 4. Responsabilidade dos entes federativos no orçamento da saúde

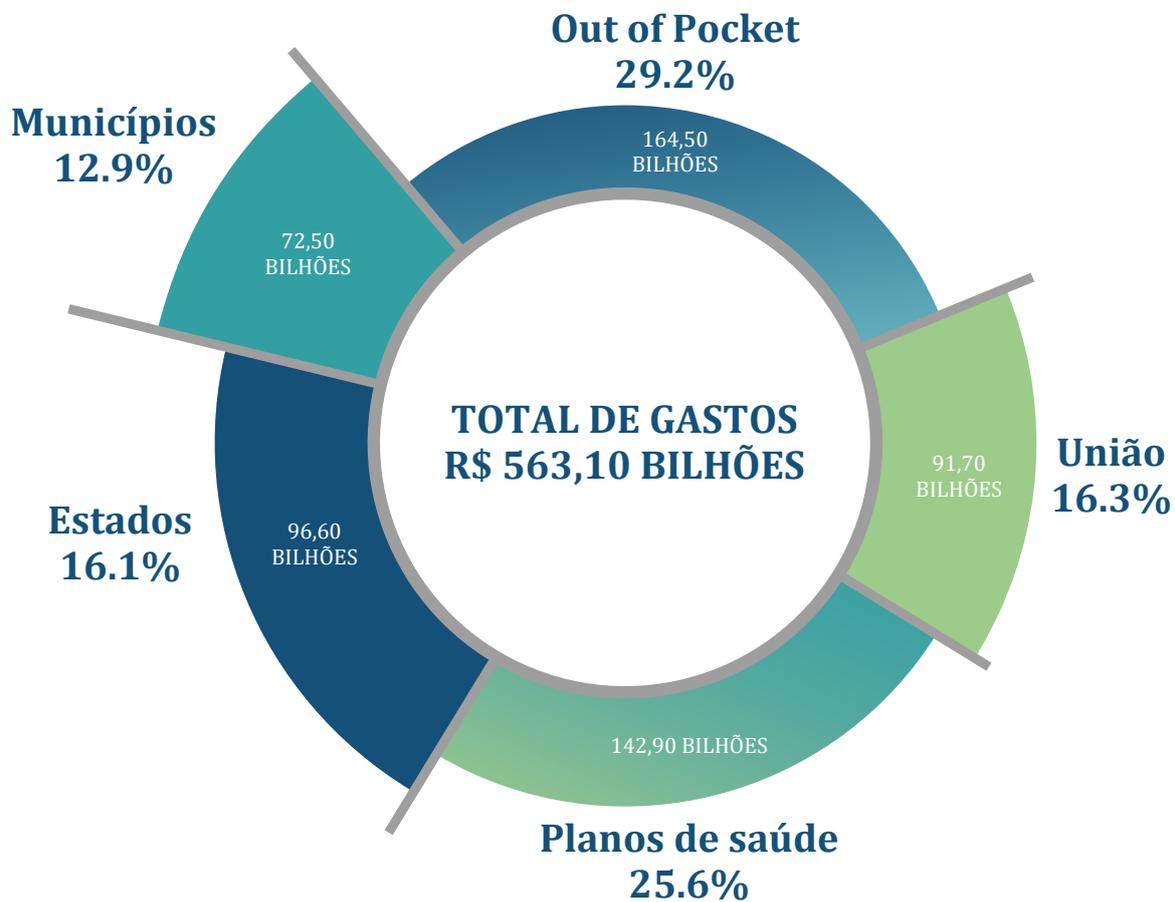
Financiamento Público versus. Privado

O Estado Brasileiro é responsável pela prestação de serviço de saúde a 100% da população. Contudo por inúmeros fatores incluindo o acesso e satisfação, 24% da população optou e paga por planos de saúde para atendimento e assistência à saúde na Rede Suplementar. Permanece público neste caso a prestação de serviços de proteção à saúde, a exemplo dos prestados pela ANVISA, a vacinação e em sua maioria os transplantes e tratamento de hemodiálise, entre outros.

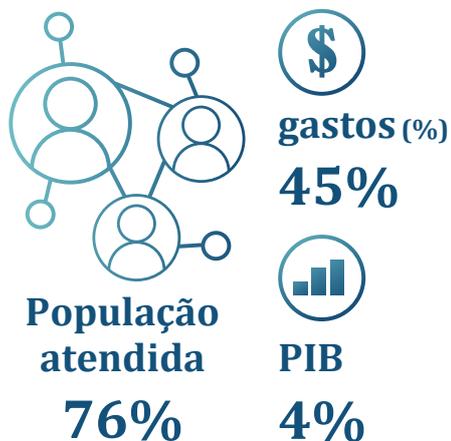
Desta forma o sistema público passa a atender 76% da população e, para este atendimento, foi responsável em 2019 por 45% do total de gasto com saúde no Brasil. Já as despesas dos planos de saúde representou no mesmo período 25,6% do total destes gastos com saúde para atender a 24% da população. Adicionamos a avaliação dos orçamentos familiares, o chamado out of pocket, que representaram no período 29,2% do total de gastos com saúde no Brasil.

Quando comparamos a diferença entre os investimentos dos planos de saúde somados aos orçamentos familiares, ou out of pocket, vemos que 55% dos gastos com saúde vem de fontes privadas. Desta forma os gastos com saúde pelo serviço público representam 4% do PIB para atender 76% da população, enquanto que a saúde suplementar e famílias gastam 5,4% do PIB. (Fonte: IBGE e ANS; 2019)

O mercado privado e as famílias, portanto, gastam diretamente mais dinheiro do que o Estado. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a avaliação dos gastos per capita em saúde revelam que, historicamente, entre os países com sistema universal de saúde, o Brasil aparece com o menor percentual de participação do setor público (União, Estados e Municípios).



GASTO PÚBLICO



GASTO PRIVADO

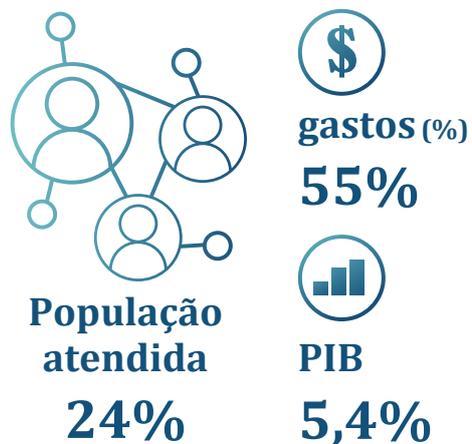


Figura 5: Financiamento do Sistema de Saúde do Brasil. Fonte: IBGE e ANS

SAÚDE SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR

A Constituição Federal define a participação da iniciativa privada no SUS de forma a complementar a oferta de serviços, quando existir a insuficiência do setor público.

Quando um paciente necessita de um procedimento que não é comportado pela instituição pública de saúde, por exemplo, este serviço pode ser oferecido em uma instituição privada que tenha contrato ou convênio com SUS, com financiamento público, ou seja, sem custos para o paciente. Estes contratos ou convênios são firmados preferencialmente com entidades privadas sem fins lucrativos (Entidades Filantrópicas - Santas Casas), como determina a Constituição em seu art. 199. Trata-se da saúde complementar.

A saúde suplementar, por sua vez, engloba os serviços de saúde prestados pelo setor privado de forma independente do SUS, incluindo seguros e planos privados de assistência médica e toda rede privada de prestação de serviço.

1) Agências Reguladoras

As Agências Reguladoras são autarquias ligadas ao Ministério da Saúde com atuação controlada por um contrato de gestão. Uma delas é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual é responsável pela Coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) que atua não somente na produção e importação de produtos como medicamentos, alimentos, agrotóxicos, cosméticos, tabacos e outros, mas também na prestação de serviços que envolvam quaisquer riscos à saúde, incluindo a fiscalização de fronteiras, portos e aeroportos. Tem como missão “proteger e promover a saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, em ação coordenada e integrada no âmbito do Sistema Único de Saúde”

Outra importante Agência Reguladora é a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a qual tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.” [Art. 3º da Lei 9.961/2000]

2) Conselhos como Instâncias Reguladoras:

2.1 Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

Constitui-se como foro permanente de negociação, articulação e decisão entre os gestores nos aspectos operacionais e na construção de pactos nacionais, estaduais e regionais no Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, fortalece a governança nestes espaços e prioriza a responsabilização dos entes de modo que a tomada de decisão na gestão tenha transparência, buscando o acesso integral a assistência à Saúde. O Plenário da CIT é composto pelos seguintes membros natos: os titulares das secretarias do Ministério da Saúde; 7 (sete) membros do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass); 7 (sete) membros do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

2.2 Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

Salas estaduais de articulação e acordos políticos que visam orientar, regulamentar e avaliar os aspectos operacionais do processo de descentralização das ações de saúde. São constituídos em igualdade por representantes do governo do Estado indicados pelos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde apontados pelo órgão que representa os agrupamentos de municípios ou dos estados usualmente denominados Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). Os Secretários Municipais de Saúde, por meio de sua área de representação, discutem os temas estratégicos antes de apresentarem seus estandes sobre a CIB.

2.3 Comissão Intergestores Regional (CIR)

É uma instância de cogestão regional que visa estabelecer um canal permanente e contínuo de negociação e tomada de decisões entre os gestores municipais e o Estado para a construção de uma rede regionalizada de serviços integrados de saúde

RIG EM SAÚDE

São grandes as dificuldades do Brasil para garantir o acesso à saúde a 212 milhões de pessoas, em uma dimensão geográfica de 8,5 milhões Km². O país apresenta grandes diferenças regionais, culturais e estrutura econômica-social heterogênea, além de vivenciar uma complexa transição demográfica, com alta prevalência de doenças crônicas e infectocontagiosas.

Diante dos gargalos financeiros e políticos enfrentados pelos governos federal, estaduais e municipais, as parcerias entre o setor público e a iniciativa privada apresentam-se como um arranjo administrativo cada dia mais utilizada como alternativa de solução aos desafios impostos por um sistema de saúde universal. Trata-se de um terreno de oportunidade para a atuação do profissional de RIG, na busca do amadurecimento destas parcerias e dos modelos de contratualização para sustentabilidade do ecossistema e garantia de acesso a serviços de qualidade aos cidadãos.

O reconhecimento e importância da atuação do profissional de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) têm crescido exponencialmente nos últimos anos. A complexidade do ecossistema de saúde abre diversas oportunidades para este profissional nos mercados públicos e privado. Destacamos como oportunidades para o profissional de RIG a implantação dos polos industriais da saúde, a implantação de Parceria Público-Privada (PPP), Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e as Encomendas Tecnológicas.

Mesmo com toda a transformação, evolução e valorização do profissional de RIG, no mercado de saúde existe um espaço ainda amplo a ser explorado e um amadurecimento imprescindível nas empresas para aumentar a atuação estratégica deste profissional. Há também, a necessidade de estruturar suas equipes com claras definições de papéis e responsabilidades, também de entender os tempos necessários para o desenvolvimento de cada etapa de um projeto nesta área, além de se definir métricas condizentes com a atividade e seus rituais processuais.

A pesquisa realizada anualmente pelo Anuário Origem, somado ao movimento que temos visto com a abertura de novas vagas em diversos níveis de atuação, nos demonstram uma tendência de grande potencial de empregabilidade para os profissionais de RIG na área de saúde nestes próximos anos. Esteja preparado para assumir os desafios nesta área.

RIG EM SAÚDE

O que você precisa conhecer para atuar com sucesso na área de saúde:

- Conhecer as bases legais do SUS;
- 8a. Conferência Nacional de Saúde (1986);
- Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200);
- Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080 de 19/90 e Lei nº 8.142 de 19/90;
- Emenda Constitucional nº 29 de /2000;
- Decreto Federal nº 7.508 de /2011;
- Lei Complementar nº 141 de /2012;
- Emenda Constitucional nº 86 de /2015;
- Leis federais complementares e regulações específicas conforme área de atuação
- Conhecer a Estrutura e funcionamento do Ministério da Saúde e atribuições das suas secretarias;
- Conhecer a Estrutura e funcionamento das Agências Reguladoras e autarquias complementares ao Ministério da Saúde: ANS e ANVISA;
- Entender a estrutura de gestão, governança e autonomia dos diferentes entes federativos no Sistema de Saúde;
- Saber como funcionam, e qual a agenda das Comissões que tratam de Saúde na Câmara dos Deputados, a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); no Senado Federal a Comissão de Assuntos Sociais (CAS); nas Frentes Parlamentares os temas relacionados à saúde Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP's); outras Comissões acabam por tratar de forma indireta de temas ligados a saúde, como as comissões de direitos da mulher, dos direitos da pessoa idosa, direitos da pessoa com deficiência e até mesmo a Comissão de Defesa do Consumidor; e
- Identificar e conhecer as agendas das associações do setor e instituições relacionadas à atuação estratégica de RIG em saúde.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A atuação do profissional de RIG é sabidamente transversal, precisa estar articulado internamente com diversos setores da empresa ou instituição e altamente coeso com a macro estratégia e com a liderança no país. É decisivo que o profissional de RIG trabalhe em completo alinhamento e sinergia com as áreas de: Assuntos Regulatórios, Economia da Saúde, Acesso ao Mercado, Comunicação e Relações Públicas de forma que os esforços sejam estrategicamente e eficientemente dedicados em cada uma destas áreas.

A interlocução das empresas de saúde com o governo demanda não somente a mitigação de riscos, mas também prevê assuntos regulatórios, normativos e exploração de oportunidade de desenvolvimento de projetos em parceria público-privada e inovação.

A indústria farmacêutica é um dos setores que mais emprega profissionais de RIG. O anuário Origem 2020 traz que 18,85% dos participantes atuavam em empresas do setor saúde. O maior percentual daquela amostra. A observação no mercado nos demonstra que destas empresas de saúde, o setor que mais emprega profissionais de RIG é a indústria Farmacêutica. Mas, vemos também um movimento crescente de vagas para atuação de profissionais de RIG nas indústrias de Dispositivos Médicos (Medical Devices).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

As expectativas de tais setores quanto ao profissional de RIG se dão no sentido de que o mesmo conheça o negócio e estratégia da empresa e mantenha atuação técnica e estratégica nas principais agendas da companhia, de forma a garantir maior competitividade em seu mercado.

Espera-se ainda que o profissional possua uma compreensão sofisticada de quais relacionamentos são importantes para a empresa e seus *stakeholders* e como alavancá-los para uma vantagem competitiva duradoura. Ademais o profissional deve realizar o mapeamento constante de riscos e identificação de agendas positivas que podem impactar o negócio e manter monitoramento legislativo e regulatório de forma que reconheça como podem impactar nas atividades em nosso país.

“No Brasil, a indústria e o comércio são os setores que possuem o maior mercado para o profissional de RIG. Devemos atuar como embaixadores entre o Governo e a defesa de interesse do setor do qual representamos, sendo o exercício dessa profissão uma oportunidade de mostrar que esses interesses são legítimos e podem sempre serem feitos de forma ética e legal.” - Newton Galvão -
Coordenador do Comitê de Saúde da Abrig e Relações Institucionais da Da Fresenius-Kabi

GRANDES PRESTADORES DE SERVIÇO

São instituições privadas com números altos de serviços prestados à população seja na área ambulatorial, diagnóstico, tratamento ou internação. Na agenda prioritária destas instituições estão: assuntos regulatórios e normativos, monitoramento legislativo e oportunidade de modelar projetos em parceria com o setor público, estas estão entre os principais focos de atenção para quem atua neste setor. O trabalho acontece em níveis federal, estadual e municipal, variando conforme a necessidade geográfica de atuação do prestador.

“E quando a representatividade do RIG está neste setor, o exercício do profissional é o de estabelecer uma ponte de confiança entre os seus representados e os formuladores de políticas públicas dentro dos três poderes e em todas as esferas de governo, tendo também a responsabilidade de atuar na avaliação de impacto de toda e qualquer possível movimentação dentro do governo para o setor que representa. E para que esse processo seja possível, deve-se procurar parceiros que tenham o mesmo interesse para fortalecer a causa que está em defesa.” Dulce Tiné - Assessora Parlamentar da Federação Brasileira de Hospitais e membro do Comitê de Saúde da Abrig.

SAÚDE SUPLEMENTAR

O inter-relacionamento com agência reguladora, associações representativas, poder legislativo e o foco na reputação e sustentabilidade do setor são pontos de constante atenção para o profissional que atua nesta área. Atuação será em nível federal.

O grande desafio para o profissional de RIG que atua nesta área é respeitar aquela que é a missão maior das operadoras de planos e de seguradoras de saúde, a promoção do acesso. No SUS, a Constituição traz três princípios para o acesso à saúde que são Universalidade, Equidade e Integralidade. Entretanto, na saúde suplementar o que determina o acesso são as previsões constantes na lei 9.656/98, e outras leis complementares e as Resoluções Normativas da ANS.

Entre os principais desafios, está o de levar ao conhecimento dos legisladores e dos demais *stakeholders* que praticam o *advocacy*, a consciência do quanto as escolhas que são feitas por esses tomadores de decisão podem ampliar ou diminuir o acesso.

”Quando o legislador aprova uma lei que traz novas obrigações às operadoras, o resultado será uma nova repactuação dos princípios do mutualismo, ou seja, o plano tenderá a ficar mais caro. E isso poderá, com o tempo, se não feito com muita responsabilidade, tornar o acesso aos planos cada dia mais difícil, em razão do custo das mensalidades. Sempre que um beneficiário

SAÚDE SUPLEMENTAR

sai da rede de saúde suplementar, ele volta para o SUS e se não construirmos um marco legal previsível, sustentável e equilibrado, cada vez mais pessoas pressionarão a saúde pública por não conseguir pagar as mensalidades dos planos. E quando olhamos para o financiamento da saúde pública, é preciso lembrar que o contribuinte brasileiro não suportará mais aumento de tributos. Em resumo, com muita transparência, a sociedade como um todo, mas especialmente os profissionais de RIG, o terceiro setor, imprensa, os reguladores, os legisladores temos segurança que os caminhos que estão sendo escolhidos são os possíveis em termos de sustentabilidade e de promoção de acesso.” Frederico Borges - Coordenador de Relações Institucionais e Governamentais do Sistema Abrange/Sinamge/Sinog e membro do Comitê de Saúde da Abrig.

CONSULTORIAS

O número de empresas de consultorias em RIG aumentou significativamente nos últimos dois anos, impulsionado pelas orientações das boas práticas de gestão que orientam a contratação de prestadores de serviços on demand. Estes são alguns motivos que fazem com que esta seja uma área bastante promissora que apresenta ao profissional diversas oportunidades de atuar com distintas agendas, diferentes clientes e cenários, possibilitando ainda mais o acúmulo de conhecimentos.

Para atuar em consultoria é preciso estar atento e reconhecer as necessidades do cliente e colaborar no desenvolvimento de estratégias para dar suporte a diferentes empresas. Avaliar o ambiente político, econômico e de saúde, não só para o setor ou para empresa, mas também para agenda que está sendo proposta.

Construir ou apoiar a evolução de atuação estratégica de RIG para suportar as ações frente aos governos Federal, Estaduais e Municipais. Atuar em nome da empresa quando assim for demandado pelo cliente mantendo profissionalismo, alta credibilidade e *compliance* em todos os momentos. A atuação é em nível federal, estadual e municipal, variando de acordo com a necessidade do projeto e demanda do cliente.

“Uma consultoria internacional tem a missão de levar ao ambiente multinacional contextos político-econômicos e esclarecer processos e regulamentações nacionais para cada área de interesse. Em época de cadeias globais de valor, incluindo as indústrias de Saúde, o mapeamento de variáveis internacionais e de dados possibilita planejamentos estratégicos mais assertivos.” Luciana Barbeta, Head de Public Affairs para Brasil na Weber Shandwick e membro do Comitê de Saúde da Abrig.

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

No ecossistema da saúde é grande a diversidade de associações e entidades representativas. A defesa do interesse comum é o que os une e os mantém em sinergia de atuação nestas agendas. Uma das principais ferramentas utilizadas é o *advocacy*, de forma a estimular a pauta e ganhar espaço de discussão nas agendas do Executivo e/ou Legislativo. A articulação com múltiplos *stakeholders*, a construção e sustentação da argumentação, a estratégia de comunicação e atuação, precisam estar em alinhamento e obter aprovação dos associados. A atuação tem maior concentração nos âmbitos federal e estadual.

“A área de RIG de uma entidade setorial trabalha pela defesa de interesse de seus associados junto ao Poder Público. Esses interesses sempre estão baseados em princípios de ética e transparência e, na área da saúde, são normalmente voltados para pautas de acesso da população à saúde e normas regulatórias. É premissa que esses interesses sejam transversais a todos os associados, não beneficiando um ou outro indivíduo, e que promovam a melhoria do ambiente de saúde no país para todos. Por isso, o trabalho de *advocacy* na área da saúde pode e deve envolver diversos *Stakeholders*, como frentes parlamentares, indústria farmacêutica, associações de pacientes e sociedades médicas.” Renata Nunes, Especialista em RIG na Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa) e membro do Comitê de Saúde da Abrig.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - TERCEIRO SETOR

O profissional de RIG que atua no terceiro setor deve estar preparado para reconhecer e atuar com múltiplos *stakeholders* e para construir estratégias de atuação incluindo os Conselhos Nacional/Estadual e ou Municipais de Saúde e Conferência Nacional de Saúde. Estes são espaços com garantia constitucional para participação social no processo de formulação das políticas de saúde e do controle de sua execução, em todas as esferas de governo. Esta é uma forma de impulsionar a pauta e ganhar espaço nas agendas oficiais. A atuação pode dar-se tanto em nível federal quanto estadual e municipal.

O *marketing* relacionado às causas sociais tem sido utilizado como uma forma de promover alianças estratégicas entre empresas e organizações da sociedade civil, estimulando o investimento social e mobilizando empresas, consumidores e toda a sociedade a contribuírem com as diferentes causas sociais. É uma ferramenta que alinha as estratégias de *marketing* da empresa com as necessidades da sociedade, trazendo benefícios para a causa social e para os negócios. Para estas causas são articulados diálogos para a promoção de políticas públicas que garantam o aumento do financiamento para o diagnóstico e/ou tratamento e reabilitação dos pacientes, assim como, garantam o aumento do acesso do paciente aos tratamentos. É imperativo para esta construção de diálogos em diversas instâncias e com múltiplos decisores estar lastreado por um processo com muita transparência e ética.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - TERCEIRO SETOR

“Quando um projeto se transforma em política pública, ganha maior abrangência e, além de beneficiar mais pessoas, ajuda a disseminar ações de sucesso. O conceito de investimento social privado é novo aqui, 20 anos. Mas quem atua nele sabe que RIG é imperativo. O RIG é convocado a auxiliar presidentes e diretorias específicas e enfrentar situações variadas, de crises a grandes transações de mercado” Luciana Franco Goelzer – RIG na Own Comunicação, Diretora Regional RS da Abrig e membro do Comitê de Saúde da Abrig.

“Assumindo um papel fundamental para tomada de decisões estratégicas no ambiente regulado de saúde, o profissional da advocacia vem ganhando os holofotes da comunidade empresarial no Brasil e no mundo. Esse cenário pressupõe a formação de profissionais versáteis, de perfil multidisciplinar, alta cultura jurídica, e capacitados para enfrentar desafios inovadores e de alta complexidade na interlocução entre regulados e reguladores, com a missão de criar um ambiente seguro, ético e de alta relevância para setor.” Pedro Cassab Ciunciusky - advogado, sócio fundador do escritório Cassab Law – Advogados.

ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

- Mapeamento estratégico e de oportunidades, cenário político e temas que impactam o negócio do Brasil: taxas, importação, leis reguladoras e temas afins ao negócio;
- Análise de cenário: barreiras, investimento do SUS, posição nos programas do Ministério da Saúde, tramitações na Câmara e Senado, outras agendas legislativas afins, análise de Planos Estaduais de Saúde;
- Mapa dos principais influenciadores e tomadores de decisão em âmbito federal e nos estados de interesse, aos níveis Executivo e Legislativo e sociedade;
- Mapeamento de RIG strategy advocacy: instâncias gestora, deliberativa, política, impactados e iniciadores;
- Mapeamento e definição de instituições, associações, sociedades parceiras. Identificação de principais stakeholders e possíveis advocators;
- Diálogo e articulação no executivo e legislativo em níveis federal, estadual e municipal e com influenciadores mapeados na fase anterior;
- Desenvolvimento de argumentação para advocacy. Apoio para desenvolvimento e articulação dos advocators;
- Articular políticas públicas para o aumento no financiamento no diagnóstico e/ou tratamento e reabilitação dos pacientes; e
- Suportar elaboração de políticas de saúde para aumento do acesso do paciente aos tratamentos.

ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

“Com tantas competências e atribuições o profissional de RIG pode ser considerado um Especialista em generalidades ou um Generalista em especialidades. Mas quero destacar aqui o caráter estratégico da atividade e de suas responsabilidades, a necessidade do profissional saber navegar dentro e fora da organização e comunicar internamente na organização as análises e movimentos da atividade de RIG e a oportunidade de utilizar a tecnologia como aliado para mensurar oportunidades e riscos da organização. Se posso deixar um Conselho para os jovens: Capacite-se. A atividade é complexa com um papel extremamente estratégico. Isso exige constante capacitação do profissional. O profissional está se complementando a todo tempo”. Rodrigo Navarro – Coordenador do MBA de Relações Governamentais da FGV, Presidente Executivo da ABRAMAT – Ass. Brasileira da Indústria Materiais de Construção, Sócio da Consult-Master Assessoria e Consultoria.



COMPLIANCE E ÉTICA

O profissional de RIG é o representante de entidades privadas que estará interagindo com órgãos institucionais e/ou governamentais. A atuação técnica é altamente alinhada com valores éticos e de *compliance* e são atribuições dos profissionais do RIG e determinantes para o sucesso profissional e o reconhecimento desta atividade pela sociedade. A sociedade moderna apresenta-se intolerante aos comportamentos não pautados em tais questões.

O *compliance* tem por objetivo principal consolidar valores e posturas éticas para garantir que os profissionais não tenham dúvida sobre qual caminho seguir. Em sua raiz, o *compliance* aponta para ações que estejam “de acordo” com as regulações, determinações, normatizações, legislações e todos os demais instrumentos de divulgação de atos e rituais que necessariamente precisam ser seguidos pelas entidades privadas para que seus atos estejam “de acordo” com o que é determinado e esperado. Desta forma, o profissional de RIG, além da obrigação de conhecer os elementos que os entes reguladores estabelecem, assim como seus ritos de atuação, necessita conhecer os códigos de ética ou conduta que esses mesmos entes possuem.

“O *Compliance* e a Ética são a base para todo e qualquer planejamento estratégico de um profissional de RIG. E para atuar com excelência é preciso fazer o certo com ética e disciplina. Pois o nosso cliente tem que saber que os interesses dele não podem pedir algo contra as regras. Fortalecendo o compromisso profissional desta área dentro destes sólidos pilares para toda e qualquer atuação e movimentação de RIG.” Paulo Castelo Branco Presidente do Conselho de Ética da Abrig.

COMPLIANCE E ÉTICA

Dentro deste cenário, o profissional de RIG necessita estar permanentemente atualizado com o sistema de *compliance* da empresa e/ou entidade que representa, com as normas dos órgãos com os quais interage, assim como com as atualizações dos códigos de ética desses mesmos órgãos. A seguir, algumas das referências importantes para conhecer antes de interagir com os entes federais, estaduais e municipais:

- Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813 de 2013);
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Código Penal - Dos Crimes contra a Administração Pública;
- Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 (arts. 316, 317, 321, 332 e 333);
- Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846 de 2013);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529 de 2011);
- Programa Empresa Pró-Ética (Lei nº 12.846 de 2013);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429 de 1992);
- Sistemas de *Compliance* das empresas e/ou entidades setoriais que representa,
- Código de Conduta da ABRIG com normas de atuação em relação a conflitos de Interesses, deveres, obrigações e limites.

“Para que as movimentações do profissional de RIG que atua na área da saúde sejam assertivas é preciso entender este sistema, regulamentações, processos e entidades que envolvem este cenário como um todo. As competências deste profissional o sustentam durante as movimentações das engrenagens, gerando habilidades para atuar na construção e execuções dos planos estratégicos. A constante busca por aprendizado e atualização são fortalezas para compor este profissional. Flexibilidade, capacidade analítica, comunicação, gestão de projetos e criatividade são características primárias para exercer essa atividade com excelência.” Carolina Rolo - Jornalista em especialização de Governo, Políticas Públicas e Assessoria Políticas na UNB; Colaboradora no Comitê Jovem e membro do Comitê de Saúde da Abriq.

Quando olhamos o RIG na simbologia das letras, aparentemente não existe uma escola formal de RIG, não existe um manual de RIG. Mas quando mergulhamos no mundo de sua atuação, das necessidades do profissional, percebemos que encontramos em muitos saberes um ensinamento que é lugar, que é uma questão que trata também desta atuação. Existem os códigos de ética, códigos de conduta, legislações, inúmeros livros que tratam das relações humanas, e que podem ser aplicados para relação institucional e governamental.

O RIG começa a ter uma dimensão mais formal. O RIG passou a ser um *Hard Skills*. Pode não ter a estrutura formal dentro do meio acadêmico, mas já tem uma estrutura viva e latente. Toda vez que falamos em *Hard Skill* você pode adquirir o conhecimento, investir e conquistar a formação. Por outro lado, as *Soft Skills* são as habilidades necessárias mesmo que em diferentes formações para desempenhar a função de RIG, independente da sua formação acadêmica.

Destacamos como *Essential Skills* para desempenhar com êxito a função de RIG: Entender e buscar a solução de problemas complexos, e em como este tema pode ser tratado no âmbito das Relações Institucionais e Governamentais. O elemento mais relevante de uma organização não é o seu lucro líquido, ou lucro do acionista, mas a sua reputação. O profissional de RIG tem que ser o defensor incansável desta reputação. Dialogar mostrando a boa fé da organização e não uma má fé sobre um erro que possa ter ocorrido. Desta forma, aprender com o erro. O profissional de RIG é aquele que demonstra/ensina como está um lado e outro do problema, ele funciona como um convergente de objetivos dos lados que estão sendo apontados.

Outra *Soft Skills* fundamental, inclusive apontado pelo fórum econômico mundial, é a flexibilidade cognitiva que o profissional de RIG precisa para, por exemplo, entender os cenários em geral do problema, de forma a trazer ou resgatar a vida produtiva e realista da coisa que foi maculada. O profissional de RIG precisa atuar com convicções de equidade, na diversidade de pensamentos e necessidades na defesa do interesse.

Precisa de coragem para externalizar os seus pensamentos e argumentos de forma direcionada. Ter Relacionamento pessoal primoroso, e comunicação que envolva o interlocutor. Comunicar de forma simples, com equilíbrio, capacidade de reconhecer quando o outro está certo, capacidade de convergir ideias para formular soluções. Precisa demonstrar argumentação e não convencer o interlocutor. Atuar com senso de justiça, sem partido e sem ideologia.

“Ser RIG é ser um agente transformacional que precisa ter a habilidade de transmitir pensamentos, convergir ideias para fomentar a criação da solução de problemas em grande parte, problemas complexos.” Sergio Breyer Filho - Consultor de negócios, Coach e Desenvolvedor de Talentos não tradicionais. Acelerador de modelos de gestão e Códigos de Conduta e Ética.

O sistema de saúde está em constante transformação e adaptações necessárias para o enfrentamento das demandas e necessidades que se apresentam a cada dia como um novo desafio. Diante da pandemia enfrentada nestes últimos meses e com todos as atenções voltadas para as suas ações e resolutividade, muitas fragilidades ficaram evidentes. Entre estas fragilidades a necessidade de ajustes na dinâmica do governo para garantir uma governança adequada da transversalidade necessária para que o sistema de saúde brasileiro funcione com maior transparência e sustentabilidade.

O profissional de RIG enfrentou durante este período, grandes modificações em sua atuação e a capacidade de adaptação no seu processo de trabalho foi imposto e testado arduamente. As lições deixadas por este período são múltiplas e grandes, e uma das principais delas é a de que a profissão precisa apropriar-se cada vez mais de um processo de trabalho com muita transparência e ética. Este profissional precisa estar pronto para liderar este diálogo e as transformações necessárias para a garantia de uma política pública sustentável para o ecossistema de saúde e justa para o cidadão.

A sociedade brasileira é unanime quanto à relevância do Sistema de Saúde Brasileiro. Precisamos de mudanças estruturantes para o melhor funcionamento e sustentabilidade deste sistema e estas mudanças carecem de decisões políticas que tem se demonstrado cada dia mais complexas. Nesse contexto, o profissional de Relações Institucionais e Governamentais apresenta um papel decisório para o futuro do nosso país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Saúde é direito de todos e dever do Estado. E para que a nossa Constituição Federal seja cumprida, devemos criar os instrumentos necessários que confirmam a devida segurança jurídica para o relacionamento entre governos, entre instituições e entre governos com instituições. Saúde é apartidária e a atuação do profissional de RIG, respaldada por ética e *compliance*, é imprescindível para que todo cidadão tenha acesso à saúde. A combinação da força do Estado e da agilidade inovadora das nossas instituições pode trazer resultados inimagináveis para nosso país. Podemos construir um Brasil muito mais justo através da colaboração, inovação e ordem, focando nossos olhos nas estrelas que guiam o nosso progresso.”

Jonas Sertório, Farmacêutico, Doutor em Farmacologia e estudioso das Relações Institucionais e Governamentais.



Fundada em 2007, a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – Abrig é uma entidade civil sem fins lucrativos. Priorizamos a promoção do debate ético, focando em temas estratégicos para a formulação de políticas públicas e marcos regulatórios. Contamos com a participação da sociedade civil e do setor privado nos processos de decisão política em prol do desenvolvimento do país.

www.abrig.org.br

 **ORIGIN**
HEALTH COMPANY

 **inapse**
Brasil
Estratégia e Inovação em Saúde